



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena - Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 039/2017 SAÚDE INDÍGENA – MATO GROSSO/MT

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo SIMPLIFICADO objetivando A **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO** PARA COMPOR EQUIPE DO SESMT/SPDM - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR**.

1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **SESMT**

1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do SESMT



1.4. Os candidatos aprovados ficarão lotados nos escritórios da SPDM/Saúde Indígena no Estado do Mato Grosso, conforme descrito no item 3 deste edital, e deverão ter disponibilidade para eventuais viagens quando se fizer necessário.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição detalhada

2.1. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Tratar dos assuntos referentes aos equipamentos de proteção individual, junto aos técnicos de segurança do trabalho dos outros Estados.

Participar de modo conjunto com a elaboração dos PPP's;

Participar do trabalho conjunto na elaboração dos PPRA's;

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.

Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.

Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.

Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.

Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.



Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.

Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.

Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.

Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.

Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.

Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

2.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.

Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.

Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional.

Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores.

Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.

Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária.

Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho.

Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho.

Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição.

Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão.

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

3 - QUADRO DE CARGOS

CARGO	CIDADE DE ATUAÇÃO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	CUIABÁ



3.1. Requisitos para a vaga:

- **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, ter registro no Conselho de Classe Regional.

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem do Trabalho, ter registro no Conselho de Classe Regional.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **09/06/2017** até **11/06/2017**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita através de **ANÁLISE CURRICULAR.**

6. RESULTADO

O resultado deste processo seletivo está previsto para o dia **14/06/2017**.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.989,88
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 2.821,11

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO: o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena - Convênios SPDM-MS/SESAI



CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional), comprovante de pagamento da Anuidade do Conselho profissional do ano vigente, Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.